

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: PREFEITURA DE GUARAPUAVA		CNPJ: 76.178.037/0001-76	
Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA, 2777, CENTRO			
Cidade: GUARAPUAVA	CEP: 85.010-210	DDD/Telefone: 42-314211771	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: DENILSON BAITALA		C.P.F. 600.049.759-87	
C.I./Órgão Expedidor: 3241304-8 SESP/PR		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RUA CAPITÃO ROCHA, 1523, CENTRO		CEP: 85.010-270	
Município: GUARAPUAVA	UF: Paraná	DDD/Celular: (42) 99129-7204	
E-mail 1: obras@guarapuava.pr.gov.br E-mail 2: denilson.baitala@guarapuava.pr.gov.br		DDD/Telefone: (42) 3142-1189	

2 –DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
Pavimentação Asfáltica de Via Marginal da PR-466 inclusive execução de OAE para Acesso ao Distrito Atalaia	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 450 Dias
2.2 Trecho		
Pavimentação Asfáltica de Via Marginal da PR-466 inclusive execução de OAE para Acesso ao Distrito Atalaia, no trecho compreendido entre km 257+000m ao km 258+305,75m		
Extensão: 1.305,72 m		
Área: 15.2624,00 m ²		
Coordenadas Geográficas:		
Início: N = 7.198.454,182 / E = 449.731,793		
Fim: N = 7.197.336,710 / E = 450.391,655		

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página	2/5

2.3 – Justificativa Socioeconômica

A implantação de via marginal na PRC-466, no trecho compreendido entre o km 257 e o km 258 + 305,72 m, é necessária para adequar a infraestrutura viária às condições atuais e projetadas de tráfego, garantindo maior segurança, fluidez e eficiência operacional da rodovia.

O referido trecho apresenta elevada demanda de tráfego, com presença significativa de veículos de carga e acessos lindeiros destinados a atividades econômicas, industriais e de serviços. A utilização da pista principal para deslocamentos locais e manobras de acesso gera conflitos operacionais, redução da capacidade da via e aumento do risco de acidentes.

A implantação da via marginal permitirá a separação do tráfego local do tráfego de passagem, disciplinando os acessos existentes e proporcionando condições adequadas para circulação, parada e manobras, conforme diretrizes técnicas do DER/SEIL. Tal medida contribui para a melhoria dos níveis de serviço da PRC-466 e para a redução de acidentes, especialmente aqueles relacionados a conversões e acessos irregulares.

Do ponto de vista socioeconômico, a intervenção resultará na redução dos tempos de deslocamento e dos custos operacionais de transporte, beneficiando diretamente os usuários da rodovia e os empreendimentos lindeiros. A melhoria da acessibilidade e da logística local favorece o desenvolvimento econômico regional, amplia a atratividade para novos investimentos e contribui para a geração de emprego e renda.

Adicionalmente, a implantação da via marginal promove a organização do uso e ocupação do solo nas áreas adjacentes à rodovia, minimizando interferências no tráfego principal e assegurando maior segurança para usuários e moradores do entorno.

Dessa forma, a obra caracteriza-se como intervenção de interesse público, alinhada às diretrizes de planejamento rodoviário do Estado, atendendo às normas técnicas do DER/SEIL e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da mobilidade regional.

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 3/5

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Un	01	01	90
2	1	Terraplenagem	Un	01	91	240
3	1	Drenagem e Obras de Arte Corrente.	Un	01	121	270
4	1	Obras de arte especiais	Un	01	121	390
5	1	Pavimentação	Un	01	271	450
6	1	Ligantes betuminoso	Un	01	271	450
7	1	Serviços complementares	Un	01	211	360
8	1	Sinalização	Un	01	301	450
9	1	Administração local	Un	01	91	450
10	1	Canteiro de obras	Un	01	91	150
11	1	Mobilização e Desmobilização	Un	01	91	450

***Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro**

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 12.404.555,11	-

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 4/5

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia (R\$)	Serviços (R\$)
30	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
120	483.097,83	0,00	0,00
150	894.381,22	0,00	0,00
180	734.612,79	0,00	0,00
210	1.403.292,86	0,00	0,00
240	1.440.949,18	0,00	0,00
270	1.376.797,44	0,00	0,00
300	1.509.826,76	0,00	0,00
330	1.682.977,90	0,00	0,00
360	1.106.335,05	0,00	0,00
390	828.751,88	0,00	0,00
420	458.758,80	0,00	0,00

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página	5/5

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia (R\$)	Serviços (R\$)
450	484.773,40	0,00	0,00
Sub-total	12.404.555,11	0,00	0,00
Total geral	12.404.555,11		

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página	6/5

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Guarapuava/PR, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- b) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- c) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretense início dos serviços.
- d) A emissão da ordem de serviço fica condicionada a apresentação da Licença Ambiental, sob pena de não ser transferido qualquer valor pela SEIL para o Município, podendo inclusive ser causa de rescisão unilateral do Convênio.

6.2) Forma de execução pretendida: () Administração direta (X) Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento):

Local: Guarapuava/PR

Data: 18/12/2025

Denilson Baitala
CPF: 600.049.759-87
Prefeito municipal

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página	7/5

7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Volume 01 – Relatório de Projeto
- Volume 02 – Projeto de Execução
- Volume 03 – Memória de Cálculo de Estruturas da Ponte sobre o Rio Coutinho
- Volume 04 – Orçamento do Projeto
- Relatório Fotográfico
- ART nº 1720256288082 (projeto e orçamento)
- ART nº 1720257505648 (fiscalização)
- Orçamento Oficial
- Declarações (concordância orçamento, liberação de direitos autorais patrimoniais em relação aos projetos, liberação de direitos autorais patrimoniais em relação aos orçamentos, termo de responsabilidade de utilização dos modelos e das tabelas de referência)
- Cronograma Físico-Financeiro

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:



ePROTOCOLO



Documento: **Plano_Trabalho_Atalaia_R1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gislaine Maria Estevao Batista** em 18/12/2025 10:15, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 18/12/2025 10:57.

Assinatura Avançada realizada por: **Vanderlei Carlos Zanella (XXX.725.179-XX)** em 18/12/2025 10:14 Local: DER/SRCGERAI, **Edmilson Eloi Pires (XXX.357.609-XX)** em 18/12/2025 10:38 Local: SEIL/DFIL.

Inserido ao protocolo **23.650.916-8** por: **Paulo Couto Carvalho Belo** em: 18/12/2025 08:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: